



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.856, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 230.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na
seguinte unidade orçamentária:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2042 – Precatórios

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 86 R\$ 230.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0069.1014 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 406 R\$ 30.000,00

17.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1799.99.999.9999.9002 – Reserva de Contingência/Recursos Próprios

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência – 454 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Andrea Fianco Cislaghi

OAB/RS 21.269

Registrado (a) na fls. 094
e publicado (a)

Em 25/11 / 2004

